



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

X - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.601,16 (Dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 53.989,84 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 26 de março de 2015

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Fernando

Uso de texto



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

IX - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguáçu (contratante) e, de outro, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços contínuos.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 31 de dezembro de 2015.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 30 de dezembro de 2014.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.085,51 (dois mil, e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 4,66%, em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 51.388,68 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 23 de junho de 2014

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.005,72 (dois mil, e cinco reais e setenta e dois centavos), equivalente a 4,487%, em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 49.303,17 (quarenta e nove mil, trezentos e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 17 de junho de 2014

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Município de Mandaguáçu
Rua Bernardino Bogo, 175
CEP: 83.200-000
Fone: (44) 3245-8400



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORÇO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.600,16 (dois mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), equivalente a 5,817%, em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 47.297,45 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 20 de maio de 2014

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo referido, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover reajuste nos preços dos serviços fornecidos pela contratada, visando à manutenção do equilíbrio contratual, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se o presente aditivo na necessidade de reajuste dos valores pagos à contratada para a manutenção do equilíbrio contratual, diante do mercado atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato original, computando-se doravante o reajuste a menor de 8,21%, passando o valor total do contrato de R\$ 48.699,17 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 44.697,29 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ainda pelo presente termo aditivo fica estendido o prazo de execução e de vigência do contrato original para até o dia 20 de março de 2015, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração.

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

CLÁUSULA SEXTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 17 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 299,68 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 0,67%, em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 48.699,17 (quarenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 06 de Janeiro de 2014.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 31 de Dezembro de 2014.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 30 de Dezembro de 2013.

De acordo:

CONTRATANTE:

Fabio Alex Colombe
Procurador
R.G. nº 20.489.206-6
C.P.F. nº 110.960.738-5

CONTRATADA:

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.116-8
C.P.F. nº 108.782.206-96

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, caput, II, e alínea 'd', II, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação de serviços contínuos e na vantagem econômica auferida com a manutenção dos valores praticados, e ainda na necessidade de reajuste e atualização dos valores pagos à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do disposto neste aditivo, fica alterado o contrato original, computando-se doravante o reajuste de 1,558%, passando o valor total do contrato de R\$ 44.851,21 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte e um centavos), para R\$ 48.399,49 (quarenta e oito mil, trezentos noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguauçu, 04 de Novembro de 2013.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 108.762.208-55

Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 111.081.732-5



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 27/2013, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, caput, II, e alínea 'd', II, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação de serviços contínuos e na vantagem econômica auferida com a manutenção dos valores praticados, e ainda na necessidade de reajuste e atualização dos valores pagos à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do disposto neste aditivo, fica alterado o contrato original, computando-se doravante o reajuste de 6,353%, passando o valor total do contrato de R\$ 44.851,21 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte e um centavos), para R\$ 47.700,79 (quarenta e sete mil, e setecentos reais, e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 19 de Agosto de 2013.

De acordo:

CONTRATANTE:

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 108.762.208-56

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Fabio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
P.F. nº 110.960.738-54